

## RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Reedita, com alterações, a Resolução nº 02/2015, de 26 de junho de 2015, que estabelece a composição da Câmara Departamental de Geografia.

**A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme item X do artigo 42 e o artigo 48 do Estatuto da UFMG, publicado no DOU em 05/07/99, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Câmara do Departamento de Geografia, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Chefe;

II - Sub-Chefe;

III - 1 (um) representante dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;

IV - 1 (um) representante dos Professores Associados, eleitos por seus pares;

V - 1 (um) representante dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;

VI – 1 (um) representante dos Professores Assistentes, eleitos por seus pares;

VII – 1 (um) representante do Colegiado de Graduação em Geografia, composto pelo coordenador (titular) e subcoordenador (suplente);

VIII – 1 (um) representante do Colegiado de Graduação em Turismo, composto pelo coordenador (titular) e subcoordenador (suplente);

IX – 1 (um) representante do Colegiado de Pós-Graduação em Geografia, composto pelo coordenador (titular) e subcoordenador (suplente);

X - por representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do Estatuto da UFMG;

XI - por representantes do corpo discente, nos termos do art. 78 do Estatuto da UFMG.

Parágrafo único - Para as classes com mais de 15 (quinze) professores fica estabelecida a seguinte proporcionalidade: para cada 15 (quinze) professores 1 (um) representante, eleito por seus pares;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02/2015, de 26/06/2015.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Vilma Lúcia Macagnan Carvalho  
Presidente da Congregação